

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 18 de Agosto de 2023, às 15:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 040/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 18 de Agosto de 2023, às 15:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos

estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. ramal 31 ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

CONFRESA-MT, 04 DE AGOSTO DE 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 007/2023.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Aug 07 20:36:10 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - 617/2023

DATA COTAÇÃO: 02/08/2023

PROC. DE COMPRA: 00001432/2023

DESCRIÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA D

Item	Descrição	Fornecedores	Balçamento por Valor Unitário	Balçamento por Valor Total
10426	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DA UNIAO	5	55,9980	279.990,0000
19503	R C DE OLIVEIRA	5000,0000	49,0000	245.000,00
20978	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 05496297184	5000,0000	51,0000	255.000,00
22392	R P BANOWSKI PUBLICIDADE	5000,0000	60,0000	300.000,00
19418	PESQUISA REALIZADA PELO O SITE DO TCE	5000,0000	57,0000	285.000,00
19421	PESQUISA REALIZADA PELO O BANCO DE PREÇOS	5000,0000	62,9900	314.950,00
Total:			279,9900	
10427	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO	5	16,6800	83.400,0000
19503	R C DE OLIVEIRA	5000,0000	15,0000	75.000,00
20978	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 05496297184	5000,0000	19,0000	95.000,00
22392	R P BANOWSKI PUBLICIDADE	5000,0000	18,0000	90.000,00
19418	PESQUISA REALIZADA PELO O SITE DO TCE	5000,0000	17,0000	85.000,00
19421	PESQUISA REALIZADA PELO O BANCO DE PREÇOS	5000,0000	14,4000	72.000,00
Total:			83,4000	
10428	SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	5	14,1500	70.750,0000
19503	R C DE OLIVEIRA	5000,0000	12,0000	60.000,00
20978	PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 05496297184	5000,0000	15,0000	75.000,00
22392	R P BANOWSKI PUBLICIDADE	5000,0000	17,0000	85.000,00
19418	PESQUISA REALIZADA PELO O SITE DO TCE	5000,0000	12,7500	63.750,00
19421	PESQUISA REALIZADA PELO O BANCO DE PREÇOS	5000,0000	14,0000	70.000,00
Total:			70,7500	

000009

Incluído Por: FRANCIELLY DE ABREU SCATOLA
Incluído Em: 02/08/2023 16:03

Alterado Por: FRANCIELLY DE ABREU SCATOLA
Alterado Em: 02/08/2023 16:40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 617/2023

PROC. DE COMPRA: 00001432/2023

DATA COTAÇÃO: 02/08/2023

SOLICITAÇÃO(ÕES): 1993/2023

DESCRIÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	215638-5		10426	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DA UNIAO	UN - UNIDADE	5000,0000	55,9980	279.990,00
2	216994-0		10427	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UN - UNIDADE	5000,0000	16,6800	83.400,00
3	0008876		10428	SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UN - UNIDADE	5000,0000	14,1500	70.750,00

Balçamento: 434.140,00

000010

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES

LICITAÇÕES CONFRESA

Qua, 02/08/2023 15:52

Para:priscila.dr.soares@hotmail.com <priscila.dr.soares@hotmail.com>

📎 1 anexos (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.docx;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM DIARIOS **DA UNIÃO**, DO ESTADO DE **MATO GROSSO**, E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL-JGL. FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

📍 RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO

☎ (66) 3564 1818

000011

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES

LICITAÇÕES CONFRESA

Qua, 02/08/2023 15:49

Para:DR-Atendimento <atendimento@diariosmt.com.br>

1 anexos (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.docx;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM DIARIOS **DA UNIÃO**, DO ESTADO DE **MATO GROSSO**, E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL-**JGL**. FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO

(66) 3564 1818

000012

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES**LICITAÇÕES CONFRESA**

Qua, 02/08/2023 15:52

Para:priscila.dr.soares@hotmail.com <priscila.dr.soares@hotmail.com>

📎 1 anexos (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.docx;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM DIARIOS **DA UNIÃO**, DO ESTADO DE **MATO GROSSO**, E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL-**JGL**. FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

📍 RUA MATO GROSSO, 93 - CENTRO 📞 (66) 3564 1818

000013



Item 1

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/08/2023 16:30:16

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : 1837291 of 1837315

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (231049-0) SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, SECAO 1, (00023374) JORNAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACDES DE ATOS OFICIAIS, NO DIARIO OFICIAL DO DA UNIAO (DOU), (00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO,, (217345-0) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO DIARIO OFICIAL, (149101-6) JORNAL - DIARIO OFICIAL DA UNIAO, SECAO 1, (306662-2) SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - SECAO III

Valor Máximo Unit do Material

R\$459,00

Média Saneada Global

R\$639,02

Mediana Valor Unit do Material

R\$57,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000600014/2022	Dispensa de licitação	02-VALTER ALBANO DA SILVA	R\$ 10.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2022	15/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
G.W.PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI - 28.704.569/0001-57	G.A. CONSULTING ASSESSORIA E COBRANCA EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - 1119528	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5107107	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Oeste	150,13
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
150,13	150,13	141,24	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 250,00	R\$ 50,25		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
231049-0	UNIDADE	40	R\$ 250,00
Medida Global	Medida Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
150,13	150,13	150,13	141,24
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 250,00	R\$ 50,25		

Código do Material/Descrição
(231049-0) SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, SECAO 1

000014

Resultado 2**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAR.DE JORNAIS, REV. E OUTRAS PUBLICACOES L - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 41,42
Medida Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUMNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Medida Global 41,11	Medida Saneada Global 40,35	Mediana Global 41,15	Desvio Padrão Global 7,84
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		
Código do Material/Descrição (00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.			

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORN, REV E PUB LTDA - ME - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Medida da Região 41,42
Medida Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

000015

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fomecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 41,11	Media Saneada Global 40,35	Mediana Global 41,15	Desvio Padrão Global 7,84
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		

Código do Material/Descrição
(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLIC - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - 1114388	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 41,42
Media Saneada da Região 41,42	Mediana da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fomecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 41,11	Media Saneada Global 40,35	Mediana Global 41,15	Desvio Padrão Global 7,84
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		

Código do Material/Descrição
(00022421) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICACAO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000001/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 17.600,00
Mês de Abertura 02/2022	Data da Homologação 01/02/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM. V. DE JORNAIS R. E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	---	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
-------------------------------	--------

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
- 1114388

Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5107263	Município SANTO AFONSO	Região Específica Baixada Cuiabana	Media da Região 41,42
Media Saneada da Região 41,42	Mediane da Região 39	Desvio Padrão da Região 8,17	
Valor Máximo da Região R\$ 55,00	Valor Mínimo da Região R\$ 33,04		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 00022421	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 320	Valor Unit do Material R\$ 55,00
Media Global 41,11	Media Saneada Global 40,35	Mediana Global 41,15	Desvio Padrão Global 7,84
Valor Máximo Global R\$ 58,00	Valor Mínimo Global R\$ 27,44		

Código do Material/Descrição

(00022421) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), PUBLICAÇÃO DIARIA, EM PRETO E BRANCO.

000017

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/08/2023 16:37:03

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 1837284 of 1837315

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2023

Descrição/Código do Material : (00023373) JORNAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS\, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE)\, (274884-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE ATOS GOVERNAMENTAIS\,NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, (149100-8) JORNAL - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, (225247-3) SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO ASSINATURA DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO\, NA FORMA ON LINE, (345969-1) JORNAL - ASSINATURA DIARIA ANUAL DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, (239896-6) JORNAL - ASSINATURA ANUAL DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO\, PARA ACERVO DA BIBLIOTECA.

Valor Máximo Unit do Material
R\$19,00

Média Saneada Global
R\$12,73

Mediana Valor Unit do Material
R\$17,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000005/2021	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 02-VALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 4.825,96
Mês de Abertura 03/2021	Data da Homologação 12/03/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor k3 COM VAR.DE JORNAIS, REV. E OUTRAS PUBLICACOES L - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL - 1125145	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107156	Município RESERVA DO CABACAL	Região Específica Oeste	Medida da Região 14,45
Medida Saneada da Região 14,45	Mediana da Região 15,9	Desvio Padrão da Região 3,67	
Valor Máximo da Região R\$ 17,00	Valor Mínimo da Região R\$ 9,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 274884-3	Unidade de Fornecedor CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 283,88	Valor Unit do Material R\$ 17,00
Medida Global 13,04	Medida Saneada Global 12,73	Mediana Global 12,1	Desvio Padrão Global 4,97
Valor Máximo Global R\$ 30,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,03		

Código do Material/Descrição

(274884-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE ATOS GOVERNAMENTAIS\,NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado 2**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000005/2021	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 02-VALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 4.825,96
Mês de Abertura 03/2021	Data da Homologação 12/03/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORN, REV E PUB LTDA - ME - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
--	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL - 1125145	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107156	Município RESERVA DO CABACAL	Região Específica Oeste	Media da Região 14,45
Media Saneada da Região 14,45	Mediana da Região 15,9	Desvio Padrão da Região 3,67	
Valor Máximo da Região R\$ 17,00	Valor Mínimo da Região R\$ 9,00		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 274884-3	Unidade de Fornecedor CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 283,88	Valor Unit do Material R\$ 17,00
Media Global 13,04	Media Saneada Global 12,73	Mediana Global 12,1	Desvio Padrão Global 4,97
Valor Máximo Global R\$ 30,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,03		
Código do Material/Descrição (274884-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			

Resultado 3**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000005/2021	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 02-VALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 4.825,96
Mês de Abertura 03/2021	Data da Homologação 12/03/2021		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLIC - 10.676.614/0001-41	Nome do Fornecedor K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL - 1125145	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107156	Município RESERVA DO CABACAL	Região Específica Oeste	Media da Região 14,45
Media Saneada da Região 14,45	Mediana da Região 15,9	Desvio Padrão da Região 3,67	
Valor Máximo da Região R\$ 17,00	Valor Mínimo da Região R\$ 9,00		

Informações sobre material

000019

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 274884-3	Unidade de Fornecimento CENTIMETRO POR COLUNA	Quantidade do Material 283,88	Valor Unit do Material R\$ 17,00
Media Global 13,04	Media Saneada Global 12,73	Mediana Global 12,1	Desvio Padrão Global 4,97
Valor Máximo Global R\$ 30,50	Valor Mínimo Global R\$ 0,03		

Código do Material/Descrição

(274884-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE ATOS GOVERNAMENTAIS,NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000020



Item 3

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/08/2023 17:28:01
Quantidade total de registros: 20

Filtros aplicados

IdFato : 1837304 of 1837315
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : 8 of 161941

Valor Máximo Unit do Material
R\$33,00

Média Saneada Global
R\$416,63

Mediana Valor Unit do Material
R\$12,75

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000012/2022	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-GUILHERME ANTÔNIO MALUF	R\$ 1.950,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
CREADOR - 06.147.693/0001-26	GEANDRE FRANK LATORRACA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5106372	PEDRA PRETA	Araguaia - alto	3,9
Mediana Saneada da Região 3,9	Mediana da Região 3,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3,90	Valor Mínimo da Região R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 500	Valor Unit do Material R\$ 3,90
Medida Global 22,31	Medida Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição (403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL			

Resultado 2

Informações sobre licitação

000021

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000012/2022	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-GUILHERME ANTONIO MALUF	R\$ 1.950,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 21/09/2022		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa Individual	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5106372	Município PEDRA PRETA	Região Específica Araguaia - alto	Media da Região 3,9
Media Saneada da Região 3,9	Mediana da Região 3,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3,90	Valor Mínimo da Região R\$ 3,90		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 500	Valor Unit do Material R\$ 3,90
Media Global 22,31	Media Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição (403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL			

Resultado 3

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000012/2022	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-GUILHERME ANTONIO MALUF	R\$ 1.950,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GEANDRE FRANK LATORRACA - ME - 06.147.693/0001-26	GEANDRE FRANK LATORRACA	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5106372	PEDRA PRETA	Araguaia - alto	3,9
Media Saneada da Região 3,9	Mediana da Região 3,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3,90	Valor Mínimo da Região R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 500	Valor Unit do Material R\$ 3,90
Media Global 22,31	Media Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição (403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL			

Resultado 4

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000012/2022	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	Relator 03-GUILHERME ANTONIO MALUF	Valor Vencedor R\$ 1.950,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA ME - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa Individual
--	---	-------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106372	Município PEDRA PRETA	Região Específica Araguaia - alto	Media da Região 3,9
Media Saneada da Região 3,9	Mediana da Região 3,9	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 3,90	Valor Mínimo da Região R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 500	Valor Unit do Material R\$ 3,90
Media Global 22,31	Media Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição (403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL			

Resultado 5

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000012/2022	Modalidade de Compra Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	Relator 03-GUILHERME ANTONIO MALUF	Valor Vencedor R\$ 1.950,00
Mês de Abertura 01/2023	Data da Homologação 21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA ME - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa Microempreendedor individual - MEI
--	---	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5106372	PEDRA PRETA	Araguaia - alto	3,9
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
3,9	3,9	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3,90	R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
403077-0	UNIDADE	500	R\$ 3,90
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
22,31	16,22	14	29,69
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 132,00	R\$ 2,49		

Código do Material/Descrição
(403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL

Resultado 6

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000012/2022	Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-GUILHERME ANTONIO MALUF	R\$ 1.950,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2023	21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GEANDRE FRANK LATORRACA PUBLICAR - 06.147.693/0001-26	GEANDRE FRANK LATORRACA	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5106372	PEDRA PRETA	Araguaia - alto	3,9
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
3,9	3,9	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3,90	R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
403077-0	UNIDADE	500	R\$ 3,90
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
22,31	16,22	14	29,69
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 132,00	R\$ 2,49		

Código do Material/Descrição
(403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL

000024

Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000012/2022	Acesso à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-GUILHERME ANTONIO MALUF	R\$ 1.950,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
01/2023	21/09/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
GEANDRE FRANK LATORRACA-ME - 06.147.693/0001-26	GEANDRE FRANK LATORRACA	Outras Entidades Empresariais

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - 1115450	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5106372	PEDRA PRETA	Araguaia - alto	3,9
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
3,9	3,9	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 3,90	R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
403077-0	UNIDADE	500	R\$ 3,90
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
22,31	16,22	14	29,69
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 132,00	R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição	(403077-0) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL		

Resultado 8

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000013/2023	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	05-WALDIR JÚLIO TEIS	R\$ 9.900,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
03/2023	21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - 26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5108055	TERRA NOVA DO NORTE	Norte	45,39
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
45,39	33	32,57	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 82,33	R\$ 20,33		

000025

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Média Global 2154,27	Mediana Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL			

Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Média da Região 45,39
Média Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Média Global 2154,27	Mediana Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL			

Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Individual
--	---	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
--------------------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760 Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Media da Região 45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		

Código do Material/Descrição
(389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL

Resultado 11

Informações sobre licitação

Código da Licitação 00000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
---	--	---

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Media da Região 45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		

Código do Material/Descrição
(389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL

Resultado 12

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
---------------------	----------------------	---------	----------------

0000000013/2023 Pregão presencial (Bens e serviços comuns) 05-WALDIR JÚLIO TEIS R\$ 9.900,00
 Mês de Abertura 03/2023 Data da Homologação 21/03/2023

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - 26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5108055	TERRA NOVA DO NORTE	Norte	45,39
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
45,39	33	32,57	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 82,33	R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
389209-3	UNIDADE	300	R\$ 33,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
2154,27	2154,27	57,67	4217,85
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 8.480,91	R\$ 20,83		

Código do Material/Descrição

(389209-3) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Resultado 13

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000013/2023	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	05-WALDIR JÚLIO TEIS	R\$ 9.900,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
03/2023	21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - 26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5108055	TERRA NOVA DO NORTE	Norte	45,39
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
45,39	33	32,57	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 82,33	R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
389209-3	UNIDADE	300	R\$ 33,00

Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL			

Resultado 14

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa LTDA
--	--	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Media da Região 45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL			

Resultado 15

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JULIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Outras Entidades Empresariais
--	--	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal
--	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
----------------	-----------	-------------------	-----------------

5108055	TERRA NOVA DO NORTE	Norte	45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL			

Resultado 16

Informações sobre licitação			
Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JÚLIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Individual	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Media da Região 45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		
Informações sobre material			
Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		
Código do Material/Descrição (389209-3) SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL			

Resultado 17

Informações sobre licitação			
Código da Licitação 0000000013/2023	Modalidade de Compra Pregão presencial (bens e serviços comuns)	Relator 05-WALDIR JULIO TEIS	Valor Vencedor R\$ 9.900,00
Mês de Abertura 03/2023	Data da Homologação 21/03/2023		
Informações sobre fornecedor			

CNPJ/CPF do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME - 26.206.127/0001-55	Nome do Fornecedor IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	Tipo de Empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
---	--	--

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5108055	Município TERRA NOVA DO NORTE	Região Específica Norte	Media da Região 45,39
Media Saneada da Região 45,39	Mediana da Região 33	Desvio Padrão da Região 32,57	
Valor Máximo da Região R\$ 82,33	Valor Mínimo da Região R\$ 20,83		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 389209-3	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 300	Valor Unit do Material R\$ 33,00
Media Global 2154,27	Media Saneada Global 2154,27	Mediana Global 57,67	Desvio Padrão Global 4217,85
Valor Máximo Global R\$ 8.480,91	Valor Mínimo Global R\$ 20,83		

Código do Material/Descrição

(389209-3) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL

Resultado 18**Informações sobre licitação**

Código da Licitação 0000000021/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 07-SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Valor Vencedor R\$ 11.250,00
Mês de Abertura 04/2022	Data da Homologação 02/05/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor CREDOR - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	-------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - 1124981	Esfera Municipal
---	---------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107578	Município RONDOLÂNDIA	Região Específica Norte	Media da Região 19,36
Media Saneada da Região 19,36	Mediana da Região 15	Desvio Padrão da Região 13,82	
Valor Máximo da Região R\$ 36,40	Valor Mínimo da Região R\$ 2,49		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 750	Valor Unit do Material R\$ 15,00
Media Global 22,31	Media Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		

Código do Material/Descrição

(403077-0) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL.

Resultado 19

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000021/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 07-SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Valor Vencedor R\$ 11.250,00
Mês de Abertura 04/2022	Data da Homologação 02/05/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa Individual
--	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA - 1124981	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107578	Município RONDOLANDIA	Região Específica Norte	Media da Região 19,36
Media Saneada da Região 19,36	Mediana da Região 15	Desvio Padrão da Região 13,82	
Valor Máximo da Região R\$ 36,40	Valor Mínimo da Região R\$ 2,49		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 750	Valor Unit do Material R\$ 15,00
Media Global 22,31	Media Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		

Código do Material/Descrição

(403077-0) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL.

Resultado 20

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000021/2022	Modalidade de Compra Dispensa de licitação	Relator 07-SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Valor Vencedor R\$ 11.250,00
Mês de Abertura 04/2022	Data da Homologação 02/05/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA - ME - 06.147.693/0001-26	Nome do Fornecedor GEANDRE FRANK LATORRACA	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA - 1124981	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5107578	Município RONDOLANDIA	Região Específica Norte	Media da Região 19,36
Media Saneada da Região 19,36	Mediana da Região 15	Desvio Padrão da Região 13,82	
Valor Máximo da Região R\$ 36,40	Valor Mínimo da Região R\$ 2,49		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Grupo (Item) SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Tipo (Item) SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Nome do Material SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Código do Material 403077-0	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Quantidade do Material 750	Valor Unit do Material R\$ 15,00
Média Global 22,31	Média Saneada Global 16,22	Mediana Global 14	Desvio Padrão Global 29,69
Valor Máximo Global R\$ 132,00	Valor Mínimo Global R\$ 2,49		
Código do Material/Descrição (403077-0) SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO,EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

Responsável: CEZAR QUEIROZ Departamento: SETOR LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Pesquisa realizada entre 02/08/2023 15:31:11 e 02/08/2023 17:22:28

Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DIARIO OFICIAL DA UNIAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 17	1	R\$ 66,42 (un)	-	R\$ 66,42	R\$ 66,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos		NºPregão:152023 UASG:925538	07/06/2023	R\$ 56,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA		NºPregão:162023 UASG:980551	13/04/2023	R\$ 77,50
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará		NºPregão:292022 UASG:926484	03/11/2022	R\$ 64,98
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		NºPregão:91512022 UASG:981253	07/10/2022	R\$ 80,00
Valor Unitário					R\$ 69,66
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP		16936_0142023	27/03/2023	R\$ 58,91
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		00001023	19/01/2023	R\$ 61,00
Valor Unitário					R\$ 59,96
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,42	

Item 2: DIARIO OFICIAL DO ESTADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	1	R\$ 22,55 (un)	-	R\$ 22,55	R\$ 22,55



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:72023 UASG:455978	03/02/2023	R\$ 13,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	NºPregão:362022 UASG:989677	29/12/2022	R\$ 52,50
Valor Unitário				R\$ 32,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	13810_0402022	03/11/2022	R\$ 8,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	00010022	23/08/2022	R\$ 15,80
Valor Unitário				R\$ 12,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,55

Item 3: JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 14,00 (un)	-	R\$ 14,00	R\$ 14,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis	NºPregão:242023 UASG:989221	04/07/2023	R\$ 14,00
Valor Unitário				R\$ 14,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Valor Global: R\$ 102,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Preço Estimado: R\$ 66,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIARIO OFICIAL DA UNIAO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 56,15



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpl1Qc6v7vF4yIEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpl1Qc6v7vF4yIEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000035^{2,43}

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Contratações de empresas especializadas na publicação de atos administrativos, destinadas aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

Descrição: Publicações Promocionais / Editais - Publicações Promocionais / Editais - Publicação de atos administrativos, sob demanda, em Diário Oficial da União.

Data: 07/06/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:925538

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.007

Unidade: UNIDADE

UF: RN

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.329.433/0001-05 *VENCEDOR*	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	R\$ 53,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicações Promocionais / Editais - Publicação de atos administrativos, sob demanda, em Diário Oficial da União.		
Estado: SP	Cidade: Jundiaí	Endereço: R. BARAO DE TEFFE, 160
		Telefone: (19) 3242-6009
		Email: methodus.contabil@terra.com
24.618.152/0001-10	DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA	R\$ 56,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicações no Diário Oficial da União		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QD 02, BL C, N22, SALA, 609
		Telefone: (61) 8447-0989
		Email: materia.dou@terra.com.br
08.381.234/0001-38	SEC PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 59,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação de atos administrativos, sob demanda, no Diário Oficial da União. DOU		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 744
		Nome de Contato: BRUNO
		Telefone: (84) 3211-9525
		Email: secnatal@secnatal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 77,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS: AVISO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO, TERMO ADITIVO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EXTRATO DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS CONGÊNERES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL, IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOUEspecificação : Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU.

CatSer: 10049 - PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO

Data: 13/04/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:980551

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2023 18:00

Homologação: 17/07/2023 10:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.800

Unidade: UNIDADE

UF: PA



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSfZkNOjZWwHpl1Qc6v7vF4yiEEqHU8nPlm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%2fJYh5qQPSfZkNOjZWwHpl1Qc6v7vF4yiEEqHU8nPlm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.710.738/0001-00 *VENCEDOR*	DIARIO LICITAR EIRELI	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES NO DOU Especificação: Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU.		
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: RUA MONSENHOR JOSE MARIA DO LAGO, 1211
	Telefone: (91) 9375-5268	Email: rafaelr7@hotmail.com

33.501.070/0001-82	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA	R\$ 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, avisos da secretarias e fundos municipais, no Diário Oficial da União - DOU.		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Data: 03/11/2022 09:00
Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, em jornal diário de grande circulação dentro do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União, de avisos de licitações, editais ou qualquer tipo de publicação exigida por lei, bem como notas de cunho editorial, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência em anexo..	SRP: SIM
Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro - Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU.	Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:926484
CatSer: 10049 - PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/12/2022 10:01
	Homologação: 08/12/2022 11:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76 *VENCEDOR*	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU.		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AV OROSIMBO MAIA, 430
	Nome de Contato: Alexandre da Silva Bandetini	Telefone: (19) 3242-4505
		Email: alexandre@glibborbrasil.com.br

24.618.152/0001-10	DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCS QD 02, BL C, N22, SALA, 609
		Telefone: (61) 8447-0989
		Email: materia.dou@terra.com.br

13.384.138/0001-83	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVICIO LTDA	R\$ 60,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AV EDILSON BRASIL SOARES, 830
		Telefone: (85) 3099-5613
		Email: linkegfinancieiro@gmail.com



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2IjYh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yIEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252IjYh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yIEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
24.946.442/0001-93	EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA	R\$ 69,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU. DOU				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Abadia de Goiás	AV COMERCIAL, SN	(62) 9977-5921	licitacaopmi@hotmail.com

10.278.118/0001-30	NAGIB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 70,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça, no DOU.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AP	Macapá	AV MENDONCA FURTADO, 2341	(96) 8121-9795

08.922.731/0001-04	D & M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 80,46	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de Publicação na Imprensa Nacional, Diário Oficial da União – DOU- de avisos de licitações, extratos, convênios ou contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Procuradoria- Geral de Justiça, no DOU.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 43	(85) 3021-5360

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Data:	07/10/2022 08:30
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Publicações promocionais / editais - Diário Oficial da União - DOU	SRP:	NÃO
CatSer:	4227 - PUBLICACOES PROMOCIONAIS / EDITAIS	Identificação:	NºPregão:91512022 / UASG:981253
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	17/10/2022 08:17
		Homologação:	18/10/2022 13:59
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	2.000
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
24.946.442/0001-93	EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA	R\$ 55,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Diário Oficial da União - DOU, Marca DOU				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Abadia de Goiás	AV COMERCIAL, SN	(62) 9977-5921	licitacaopmi@hotmail.com
24.618.152/0001-10	DEPARTAMENTO DE PUBLICACOES BRASILIA LTDA	R\$ 70,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação no Diário Oficial da União - DOU				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCS QD 02, BL C, N22, SALA, 609	(61) 8447-0989	materia.dou@terra.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.779.242/0001-74	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no Termo de Referência.		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R BARBARA DE ALENCAR, 1238
Telefone: (85) 3261-9369	Email: hedelita@objetivace.com.br	
06.880.466/0001-05	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA	R\$ 93,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal Diário Oficial da União - DOU, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DOS TIMBIRAS, 2300
Nome de Contato: JANE	Telefone: (31) 3274-4136	Email: comercial@riccipublicacoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP	Data: 21/03/2023 09:00
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Publicações na área de Licitações, em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desse município, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITAIS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITAIS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	SRP: NÃO
	Identificação: 16936_0142023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 600
	Unidade: CM
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.662.315/0001-02	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 58,91
Marca: DOU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JORNAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DIAS VIEIRA, 132
Nome de Contato: Celso Kishimoto	Telefone: (11) 3721-0700	Email: celso@phabrica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 19/01/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO FORMATO CENTÍMETRO/COLUNA. - PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO FORMATO CENTÍMETRO/COLUNA.	SRP: NÃO
	Identificação: 00001023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: 170.79.153.44.8079/transparencia/
	Quantidade: 500
	Unidade: CMXCO
	UF: RN



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpt1Qc6M7Vf4yiEEqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpt1Qc6M7Vf4yiEEqHU8nPtM6WA%253d%253d>

000039

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.381.234/0001-38 *VENCEDOR*	SEC PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 61,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 744
Nome de Contato: BRUNO		Telefone: (84) 3211-9525
		Email: secnatal@secnatal.com.br

Item 2: DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Preço Estimado: R\$ 22,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 03/02/2023 09:00
Objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação no estado do Paraná para publicação de atos legais e editais de licitação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial - Serviço de publicação de atos oficiais do município de Mandirituba, em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo a cidade de Curitiba e região metropolitana com tiragem mínima diária de 10.000 (dez mil) exemplares (unidade de medida C/CO)	Identificação: N°Pregão.72023 / UASG:455978
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/02/2023 15:54
	Homologação: 15/02/2023 15:59
CatSer: T6152 - PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.637.305/0001-70 *VENCEDOR*	EDITORA BEM PARANA LTDA	R\$ 12,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de atos oficiais do município de Mandirituba, em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo a cidade de Curitiba e região metropolitana com tiragem mínima diária de 10.000 (dez mil) exemplares.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV CANDIDO DE ABREU, 707
Nome de Contato: GILBERTO		Telefone: (41) 3350-6600
		Email: comercial@bemparana.com.br

01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA	R\$ 13,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de atos oficiais do município de Mandirituba, em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, abrangendo no mínimo a cidade de Curitiba e região metropolitana com tiragem mínima diária de 10.000 (dez mil) exemplares (unidade de medida C/CO)		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA, 233
Telefone: (31) 3226-9264		Email: mira@agenciawm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yiEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252fJYh5qQPSIZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yiEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000040

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Objeto: Registro de Preços de serviços em Centímetros/Coluna de espaço em jornal de grande circulação impresso e nos Diários do Estado e da União, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO.,
Descrição: Publicação livro / matéria - periódica / oficial - Publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE
CatSer: 16152 - PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL

Data: 29/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:989677
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/01/2023 12:16
Homologação: 11/01/2023 09:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.415
Unidade: UNIDADE
UF: GO

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.946.442/0001-93	EDITORA DIARIO DE ESTADO LTDA	R\$ 43,20			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO, no Diário Oficial do Estado de Goiás. Marca DOE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Abadia de Goiás	AV COMERCIAL, SN	(62) 9977-5921	licitacaopmi@hotmail.com	
26.872.975/0001-01	ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA	R\$ 44,20			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO (Diário Oficial do Estado - DOE)					
Endereço:					
11.779.005/0001-80	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 52,49			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	R ANTONIO FELIX DE SOUZA BRITO, 38	(19) 3269-5674	castlin@terra.com.br	
01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA	R\$ 52,50			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 233	(31) 3226-9264	mirna@agenciawm.com.br	
24.595.773/0001-26	PRIMICIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	R\$ 73,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE					
Endereço:					
06.880.466/0001-05	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA	R\$ 79,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto/GO, através de jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TIMBIRAS, 2300	JANE	(31) 3274-4136	comercial@riccipublicacoes.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Data: 03/11/2022 09:15
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO D.O.E, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO D.O.U E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA/PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO- D.O.E - SERVIÇO DE PROPAGANDA/PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO- D.O.E	Identificação: 13810_0402022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 3.000
	Unidade: CENT
	UF: MT

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.325.125/0001-18	VORTION PUBLICIDADE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 8,70
Marca: DEO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JORNAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV CARMINDO DE CAMPOS, 153
	Telefone: (65) 8145-0223	Email: vortioncomunicacoes@gmail.com
26.206.127/0001-55	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	R\$ 8,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Matupá	Endereço: RUA LUIZ MENA, 2622
	Telefone: (66) 3595-1513 / (66) 9911-1513 / (66) 3595-1513	Email: contato@idealpublicidades.com.br
08.329.433/0001-05	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	R\$ 9,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Jundiaí	Endereço: R BARAO DE TEFFE, 160
	Telefone: (19) 3242-6009	Email: methodus.contabil@terra.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	Data: 23/08/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS,NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CM POR COLUNA - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS,NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CM POR COLUNA	Identificação: 00010022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/
	Quantidade: 1.000
	Unidade: SV
	UF: MT



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:25 (IP: 168.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yiEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252fJYh5qQPSfZkNOjZWwHpt1Qc6M7vF4yiEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000042

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.805.679/0001-84 *VENCEDOR*	JOAO DIAS RAMOS	R\$ 15,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV ISAAC POVOAS, 901
Nome de Contato: NATAN		Telefone: (65) 3642-6515
		Email: asplemat@asplemat.com.br

Item 3: JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 14,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Anápolis

Data: 04/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Licitações) e Outros Avisos Legais, Publicações de Textos e/ou Tabelas, em Preto e Branco, no Caderno de Classificados em Dias Úteis, em Jornais de Grande Circulação, Visando Atender às Necessidades de Toda Administração Pública Municipal.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:989221

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Publicações promocionais / editais - Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (editais, avisos, licitações) e outros avisos legais, Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados em dias úteis, em jornais de Grande Circulação.

Quantidade: 12.000

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CatSer: 4227 - PUBLICACOES PROMOCIONAIS / EDITAIS

GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76 *VENCEDOR*	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI	R\$ 6,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Licitações) e Outros Avisos Legais, Publicações de Textos e/ou Tabelas, em Preto e Branco, no Caderno de Classificados em Dias Úteis, em Jornais de Grande Circulação, Visando Atender às Necessidades de Toda Administração Pública Municipal

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: AV OROSIMBO MAIA, 430

Nome de Contato: Alexandre da Silva Bandetini

Telefone: (19) 3242-4505

Email: alexandre@gibborbrasil.com.br

36.241.367/0001-44	EDITORA AZUL LTDA	R\$ 13,50
--------------------	-------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Licitações) e Outros Avisos Legais, Publicações de Textos e/ou Tabelas, em Preto e Branco, no Caderno de Classificados em Dias Úteis, em Jornais de Grande Circulação, Visando Atender às Necessidades de Toda Administração Pública Municipal.

Endereço:



Relatório gerado no dia 02/08/2023 17:23:26 (IP: 166.194.86.2)
 Código Validação: xQ13ARK9%2fJYh5qQPSfZkNOJZWwHpl1Qc6M7Vf4yiEEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xQ13ARK9%252fJYh5qQPSfZkNOJZWwHpl1Qc6M7Vf4yiEEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.277.241/0001-36 FERNANDA F PONTIN R\$ 14,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (EDITAIS, AVISOS, LICITAÇÕES) E OUTROS AVISOS LEGAIS, PUBLICAÇÕES DE TEXTOS E/OU TABELAS, EM PRETO E BRANCO, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS EM DIAS ÚTEIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DOS ABACATEIROS, 01	NELMA	(98) 3268-0016	atendimento@sejnet.com.br

51.005.069/0001-49 KATAYAMA PUBLICACOES E SERVICOS LTDA R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (editais, avisos, licitações) e outros avisos legais, Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados em dias úteis, em jornais de Grande Circulação. Obedecendo às seguintes especificações: FORMATAÇÃO Margem superior de 0,5 (meio centímetro); Margem inferior de 0 (zero) centímetro; Margem esquerda de 0,5 (meio) centímetro; Margem direita de 0 (zero) centímetro; Medianiz 0 (zero) centímetro; Cabeçalho 0 (zero) centímetro; Rodapé 0 (zero) centímetro; Borda 0,2 (zero vírgula dois) milímetros; Largura da página 5,8 (cinco vírgula oito) centímetros; FONTE Letra ARIAL, Corpo: 06; Alinhamento Justificado; Primeira do parágrafo do recuo deslocado de 01 (um) centímetro; Primeira do parágrafo do recuo de 01 (um) centímetro; Ementa alinhada à direita, com recuo deslocado de 01 (um) centímetro; Alinhamento de 02 (duas) ou mais, colunas, alinhar recuo de tabelas; Entrelinhamento utilizar espaço simples.

Endereço:

42.477.456/0001-00 AN JUNIOR R\$ 17,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em jornais de Grande Circulação. (O POPULAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Trombas	RUA MJLTIRAO, 13	(62) 9272-7429	municipalpublicacao@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - DIARIO OFICIAL DA UNIAO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2022 e 07/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/01/2023 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

Item 2 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/12/2022 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/08/2022 e 03/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

Item 3 - JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 07/07/2023 09:56:26 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 16/05/2023 10:34:31 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui





PUBLICIDADE

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

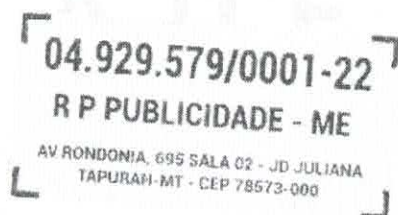
Agência de Publicidade e Publicações

CNPJ: 04.929.579/0001-22

Imagens Aéreas - Pesquisa de Mercado - Opinião Pública - Eventos

ITEM 01	Publicações no Diário Oficial da União CM XCOL	Valor Unitário R\$ 60,00
ITEM 02	Publicações Diário oficial do estado CM X COL	Valor Unitário R\$18,00
ITEM 03	Publicações Jornal grande circulação CM X COL	Valor Unitário R\$ 17,00

Tapurah-MT, 02 agosto de 2023



Roberto P. Banowski

Roberto Paulo Banowski

CPF: 839.111.541-00

RG. 1288187-2 SSP-MT

Agência de Publicidade e Publicações

CNPJ: 04.929.579/0001-22

Imagens Aéreas - Pesquisa de Mercado - Opinião Pública - Eventos

Avenida Rondônia, 695 | Tel.: (66) 3547 1361 (66) 9994-9166 - Tapurah - Mato Grosso

(66) 98438-0847

000047

MÍDIA OFICIAL PUBLICAÇÕES

PRISCILA APARECIDA RODRIGUES-MEI / CNPJ: 26.915.146/0001-50

Rua das Avencas, 4815 - Sala 01 - Jardim das Oliveiras - CEP 78552-415 Sinop-Mato Grosso

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Confresa/MT

A/C: Departamento de Compras

MÍDIA OFICIAL PUBLICAÇÕES

ENDEREÇO: Rua das Avencas, 4815 Sala 01

Jardim das Oliveiras, Sinop-MT - CEP 78552.415

CNPJ Nº: 26.915.146/0001-50

EMAIL: priscila.dr.soares@hotmail.com

TELEFONE: 66 99984-4633

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	
01	CM	5000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	51,00	
02	CM	5000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	19,00	
03	CM	5000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	15,00	

Prazo de Validade do Orçamentos: 90 dias

Sinop-MT. 02 Agosto de 2023.

26.915.146/0001-50

PRISCILA APARECIDA RODRIGUES-MEI

Rua das Avencas, 4815 - Sala 01 - Jd. das Oliveiras

CEP 78552-415 - Sinop - Mato Grosso



Priscila Aparecida Rodrigues

CPF: 054.962.971-84 RG 2519635-9-SSPMT

CNPJ: 26.915.146/0001-50

000048

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1. Razão Social da Empresa: RC DE OLIVEIRA -ME
2. CNPJ Nº: 05.460.358/0001-10
3. Endereço Completo: RUA DOS ANGELINS, 10 SALA 02 – JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT CEP 78552.442
6. Telefone: 66 3535-1000
7. Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	CM X COL V. UNIT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - QTD 5000	R\$ 49,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO QTD 5000	R\$ 15,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO QTD 5000	R\$ 12,00

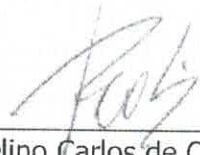
Validade da Proposta de 30 dias

Sinop-MT, 02 agosto de 2023.

05.460.358/0001-10

RC DE OLIVEIRA

Rua das Pircantias, 350 - Jard. das Oliveiras
 CEP 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Revelino Carlos de Oliveira
 CPF: 567.501.701-10 RG 956.439-SSPMT
 Proprietário da RC de Oliveira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

ITEM	COD SISTEMA	COD TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	10426	215638-5	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. EM PRETO E BRANCO	R\$ 55,9980	R\$ 279.990,00
02	10427	216994-0	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	R\$ 16,6800	R\$ 83.400,00
03	10428	0008876	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO - EM PRETO E BRANCO	R\$ 14,15	R\$ 70.750,00
TOTAL						R\$ 434.140,00	

Valor de Referência: R\$ 434.140,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais).

2. JUSTIFICATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão presencial, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão presencial, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

Atendendo as demandas das Secretarias, afim de contribuir com os trabalhos executados em prol do município de Confresa - MT.

3. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser prestados no prazo de imediato após a solicitação, sem nenhum ônus adicional.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

O recebimento dos serviços será acompanhado pelo servidor especialmente designado para esse fim que será designado através da portaria do Executivo Municipal.

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ADM	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	-

5. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R\$ 434.140,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais)**.

Os preços de referência foram pesquisados tce.mt.gov.br/, **banco de preços e fornecedores que atuam com o ramo de atividade do objeto do presente certame. Conforme quadro de formação de preços em anexo nos autos.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Conforme o artigo 73 da lei 8.666/93;

Art. 73. Executado o contrato, seu objeto será recebido:

Constatado a boa qualidade do objeto, o mesmo será aceito pela a contratante.

Caso seja atestado a má qualidade do objeto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/98;

- Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

- Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;

- Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de Prestação de Serviços;

- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei n. 8.666/93.

9.2- DA CONTRATADA

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Responsabilizar-se pela a correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos;
- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento dos produtos do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações substituições dos produtos, assumindo os ônus da reposição;
- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observando as disposições do art. 65 da lei n.8.666/93;
- Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela a contratante.
- As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e verificará cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIPLEMENTO

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará as seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do órgão contratante sujeito:

I- Advertência;

II- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

RECURSA INJUSTIFICADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I- Advertência;
- II- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I- Multa monetária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
- II- Rescisão Unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- I- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II- Multa monetária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III- Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no edital, o ordenador de despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do secretário da secretaria de administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei n. 8.666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CONFRESA-MT, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JESSYCA VILELA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº267/2021

DE ACORDO:

RONIO CONDÃO DE BARROS MILHOMEM
PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

1. PREÂMBULO:

O Município de Confresa - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, com sede na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, **CONFRESA-MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53, em conjunto com o PREGOEIRO MUNICIPAL **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, nomeado pela **portaria de nº 007, de 11 de JANEIRO de 2023**, para conhecimento dos interessados e com sustentáculo na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos **Decretos Municipais nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na **Lei Federal nº 123/2006** alterada pela lei complementar nº **147/2014** Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020, Decreto Municipal nº 128, de 09 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria e condições fixadas neste instrumento convocatório, que realizará licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial tendo como **OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

DATA DA SESSÃO: 18/08/2023

HORÁRIO: 15h00min (horário oficial de Brasília - DF)

LOCAL: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de **CONFRESA**-Mato Grosso, situada na Rua 13 de Maio, Nº 215, Centro.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

2.1 Conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

2.2 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

2.3 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

3.4 A simples apresentação da proposta comercial corresponde a indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe quanto ao disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

3.4.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato (s) que a impeça de atender aos critérios de participação e habilitação se este (s) ocorrer (em) após a abertura do certame.

3.5 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

3.6 Só serão aceitas cópias legíveis.

3.7 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.8 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.9 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.10 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

3.11 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

3.12 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

- 3.12.1** Estar ciente das condições da licitação;
- 3.12.2** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.12.3** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 3.12.4** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas bem como todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº **147/2014**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. **123/2006**, alterada pela lei complementar nº **147/2014**, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a

declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte quando da participação do procedimento licitatório deverá comprovar tal situação, mediante declaração na qual declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **(ANEXO VI), juntamente com os documentos de credenciamento**, bem como de outros documentos correlatos e aptos a tal análise.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** da data designada para a realização do Pregão, indicando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente será (ão) corrigido (s) o (s) vício (s) e, caso a formulação da proposta seja afetada, será designada nova data para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no **artigo 7º da Lei n. 10.520/02** e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8666/93.

5.5 A petição será dirigida ao departamento jurídico e à autoridade subscriptora do edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, **conforme modelo Anexo IV, e também o instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada**, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 Caso a licitante se faça representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.3 No credenciamento deverão ainda apresentar as declarações referente aos anexos **IV e VI. (SOB PENA DE DESCRENCIAMENTO)**.

6.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.5 Os documentos para credenciamento e as declarações mencionadas deverão ser encaminhadas FORA dos envelopes de proposta e documentos de habilitação.

6.6 No momento do credenciamento os envelopes de PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO deverão estar devidamente LACRADOS, sob pena de inabilitação do proponente, caso o mesmo não cumpra com requisito exigido.

6.7 Todas as cópias deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

7. DO RECEBIMENTO E DAS ABERTURAS DAS PROPOSTAS.

7.1 A sessão destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 26 e 27, de 29 de maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 No local e hora determinado para o início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

7.3 Após o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 A **proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes, lacrados**, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Rua 13 de Maio, nº 215, Centro, Confresa - Mato Grosso.

Processo Licitatório Nº165/2023

Pregão Presencial Nº040/2023

DATA: 18/08/2023

HORÁRIO: 15h00min (horário oficial de Brasília - DF)

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Rua 13 de Maio, nº 215, Centro, Confresa - Mato Grosso.

Processo Licitatório Nº 165/2023

Pregão Presencial Nº 040/2023

DATA: 18/08/2023

HORÁRIO: 15h00min (horário oficial de Brasília - DF)

Envelope 002 - Documentação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

7.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 Após a abertura das propostas de preço será aberto o envelope contendo a documentação da empresa vencedora na fase anterior procedendo-se a análise da documentação relativa à habilitação da mesma e, caso esta seja desabilitada chamar-se-á o proponente subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

8.1.1 - APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da pessoa física/jurídica contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via e sendo pessoa física o nome completo com CPF do prestador de serviço.

8.1.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da sua abertura.

8.1.3 - VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

8.1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos objetos.

8.2- Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

8.2.1 - APRESENTAÇÃO INTERNA DA PROPOSTA: Em mídia pendrive no sistema eletrônico Gextec Proposta de processamento no link <https://cdn.municipioweb.com.br/apps/gextecproposta/> de dados, datada, assinada identificada, contendo razão social e CNPJ da empresa.

8.2.2 - PRAZO DE ENTREGA: Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo de 10 dias corridos, após o recebimento da NAD (Nota de autorização de despesa), sem nenhum ônus adicional para a contratante e será acompanhado pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) **conforme anexo I.**

8.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6 - A empresa licitante deverá entregar o objeto licitatório conforme autorização de fornecimento, dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital e conforme prazo estipulado neste edital e/ou seus anexos.

8.7- EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REGISTRADO PREÇOS UNITÁRIOS, ACIMA DO VALOR ESTIMADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOBE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará as propostas com valores de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor.

9.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 9.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.6 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

9.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.9 Será desclassificada a proposta com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, nos termos do artigo 48, II, da Lei 8.666/93.

9.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

10.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente, com atividades afins ao objeto de licitação.

e) **Todas as cópias terão que estar autenticadas, por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.**

10.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 10.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do item.

10.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social - INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente <http://www5.sefaz.mt.gov.br/>

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade perante o FGTS, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ).

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT). podendo ser retirada no site <https://www.tst.jus.br/certidao1>

10.2.3 A prova de regularidade deverá ser feita mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.2.4 Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do item.

10.2.5 O (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos comprobatórios da situação de regularidade à Comissão Municipal de Licitação e Julgamento para que seja procedido o cadastramento do licitante junto ao Sistema Único de Cadastramento dos Fornecedores.

a) Se por quaisquer razões não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem.

10.2.6 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.2.7 Deverão apresentar, ainda, as declarações dos Anexos III, V e VII.

10.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais tenha fornecido bens com características semelhantes às do objeto desta licitação, com as especificações técnicas,

quantitativos e demais características capazes de aferir efetivamente a capacidade técnica do licitante.

b) Se o atestado de capacidade for fornecido por empresa privada, o mesmo deverá ter assinatura reconhecida em cartório.

10.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º Fica as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

II - Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

III – Balanço e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**. (Acordão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

A licitante que apresentar em seu balanço resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação.

Na hipótese de se tratar de empresas em consórcio, admitir-se-á, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal de **CONFRESA-MT**.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**.

13.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

13.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

13.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

13.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

13.7. Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado na ARP, não serão concedidos pela **CONTRATANTE/GERENCIADOR**.

14. DO EMPENHO

14.1. O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

15.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Confresa, atualizado, ou acompanhado das certidões vencidas, substitui os documentos relacionados no item 10.

15.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

15.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

15.5 PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Secretaria demandante, de imediato após a entrega da Autorização de Fornecimento, junto ao município de Confresa-MT, sem nenhum ônus adicional.

15.6 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

15.7 A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

15.8 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora contratada deverá entregar os serviços relacionados no anexo I no prazo estipulado pela secretaria a partir da emissão da autorização de fornecimento.

15.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 10 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

15.10 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - **CND/INSS** e junto ao **FGTS** centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

16.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços,

especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

16.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

16.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

16.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Confresa – Município de Confresa, através da Seção de Licitações e Contratos;

16.6 O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

16.7 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.8 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

16.9 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa - MT será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

16.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

17.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

17.2 Ocorrendo à inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Confresa, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

17.3 As penalidades previstas acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.

17.4 A infringência de tais penalidades encontram-se inserido no mérito administrativo, o qual pode aplicar-se conforme a gravidade/proporcionalidade das infrações realizadas pela contratada.

18. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO (S) SERVIÇO(S) E/OU PRODUTOS:

18.1 Os serviços/produtos constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do seu recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

18.2 O Município de Confresa reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

18.3 Quando do recebimento dos produtos fica desde já designado um fiscal do contrato ou da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item **18.1**

18.4 A empresa vencedora se obriga quando da participação do processo licitatório a entregar/prestar os serviços em estrita conformidade com o anexo I deste edital, ficando sujeita a irrestrita fiscalização desta entidade política, antes, durante e após a sua realização.

19. PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização do objeto licitatório em questão ou parcela dele, conforme mediações a serem realizadas por esta entidade política.

20. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

20.1 Será realizado mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débito** junto a Fazenda do Município.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

21.2 - Consta nos autos do Processo, documento emitido pelo Contador do Município, para garantir disponibilidade orçamentária apta a acobertar a presente despesa.

22. DESCLASSIFICAÇÃO:

22.1 Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

22.1.1 Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

22.1.2 Conter emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

22.1.3 Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.

22.1.4 Apresentar o prazo de validade da proposta superior ao estabelecido no edital.

22.1.5 Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

23 DO REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO

23.1 O Reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I- revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito

II- Reajustamento de Preços

a)- O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

III- Repactuação de Preços;

a)- Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

b)Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

c) Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

d) O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

VI- atualização monetária

a) A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Fica assegurado ao **Município de Confresa** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do TCE e Diário oficial dos municípios de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

24.7 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Confresa.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

24.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.11 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município.

24.12 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto licitado.

24.13 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou

irregularidades que o viciem.

24.14 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

24.15 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes. **E, também não serão aceitos valores inexecutáveis abaixo dos valores praticados pelos órgãos de publicações oficiais determinados em suas páginas eletrônicas.**

24.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.17 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 26 e 27/2009 de 29 de maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

24.18 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

24.19 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das **07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**, na Rua 13 de Maio, SN, Centro- CONFRESA-MT, com o (a) Pregoeiro (a)/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (66) **3564-1818**, ramal 31 e ainda no e-mail licitaconfresa@hotmail.com.

24.20 Recaindo a data de abertura da sessão de classificação e julgamento em feriados ou finais de semana será a sessão adiada para o próximo dia útil subsequente.

24.21 É de diligência obrigatória por parte do CONTRATANTE e do CONTRATADO fixar cada qual fiscal de contrato de forma a acompanhar a regularidade na entrega/execução do objeto licitatório, conforme atribuições constantes na lei 8.666/93.

24.22 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;

Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Confresa - MT, 03 de Agosto de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 007/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

ITEM	COD SISTEMA	COD TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	10426	215638-5	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. EM PRETO E BRANCO	R\$ 55,9980	R\$ 279.990,00
02	10427	216994-0	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	R\$ 16,6800	R\$ 83.400,00
03	10428	0008876	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO - EM PRETO E BRANCO	R\$ 14,15	R\$ 70.750,00
TOTAL						R\$ 434.140,00	

Valor de Referência: R\$ 434.140,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais).

2. JUSTIFICATIVA: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão presencial, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão presencial, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

Atendendo as demandas das Secretarias, afim de contribuir com os trabalhos executados em prol do município de Confresa – MT.

3. LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser prestados no prazo de imediato após a solicitação, sem nenhum ônus adicional.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

O recebimento dos serviços será acompanhado pelo servidor especialmente designado para esse fim que será designado através da portaria do Executivo Municipal.

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ADM	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	-

5. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R\$ 434.140,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta Reais)**.

Os preços de referência foram pesquisados tce.mt.gov.br/, **banco de preços e fornecedores que atuam com o ramo de atividade do objeto do presente certame . Conforme quadro de formação de preços em anexo nos autos.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Conforme o artigo 73 da lei 8.666/93;

Art. 73. Executado o contrato, seu objeto será recebido:

Constatado a boa qualidade do objeto, o mesmo será aceito pela a contratante.

Caso seja atestado a má qualidade do objeto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 - DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/98;
- Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de Prestação de Serviços;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei n. 8.666/93.

9.2- DA CONTRATADA

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Responsabilizar-se pela a correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos;
- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento dos produtos do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações substituições dos produtos, assumindo os ônus da reposição;
- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observando as disposições do art. 65 da lei n.8.666/93;
- Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela a contratante.
- As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o receptor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos produtos e verificará cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIPLEMENTO

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará as seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do órgão contratante sujeito:

I- Advertência;

II- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ ou contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

RECURSA INJUSTIFICADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I- Advertência;

II- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

POR ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I- Multa monetária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;

II- Rescisão Unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;

IV- No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

I- Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II- Multa monetária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III- Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo de até 02 (dois) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela a primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no edital, o ordenador de despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do secretário da secretaria de administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei n. 8.666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO
(Papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº165/2023

Pregão Presencial Nº040/2023

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ conta bancaria da licitante: _____

Nº Agencia: _____

Representante: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços do SERVIÇO todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias.

ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

O objeto licitatório deverá ser entregue de imediato após a solicitação, junto as Secretarias do Poder Executivo do Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitante.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação **Pregão Presencial N° 040/2023**, instaurado pelo **Município de Confresa-MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no **subitem 7.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial Nº040/2023**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal _____/MT

Sr. _____

Ref.: Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº040/2022.**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de **14.06.2006**, alterada pela **lei complementar nº 147/2014.**

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de ___/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2023**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----
--- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___) em cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2023.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

* Em caso positivo, marcar com um "x".

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e Vinte e Dois , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº165/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM ___/___/2023**, cujo objetivo é a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020 **Decreto Municipal nº 128**, de 09 de Setembro de 2020, **Decreto Municipal nº 248**, de 15 de Dezembro de 2020 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de

utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo imediato após solicitação, com as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de **2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

END.: _____ EMAIL: _____

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade **social (INSS)**, com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

Órgão: _____

Unidade: _____

Proj. ativ.: _____

Cód Red.: _____

Fonte: _____

Elemento: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE -

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE - CONFORME EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ADM	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	----- -

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital do **Pregão Presencial Nº040/2023** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

O **Município de Confresa - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 37.464.716/0001-50, com sede na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ com o n. _____ Endereço: _____ CEP: _____ Fone/Fax: (____) _____ E-mail: _____ doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº165/2023**, homologado em _____ na modalidade de **Pregão Presencial nº 040/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

O valor deverá ser pago conforme emissão das solicitações e em até **30 (TRINTA)**, mediante apresentação da nota fiscal com o devido atesto do fiscal. O valor deverá ser depositado na Conta do Banco: _____

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Das Dotações:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) os reajustes solicitados em até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.**

Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento.
- b) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitatório deverá ser entregue **imediate** após a solicitação, junto ao Município de Confresa/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO -

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES-

9.1 – DA CONTRATANTE:

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/98;
- Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de Prestação de Serviços;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei n. 8.666/93.

9.2 - DA CONTRATADA

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos objetos contratados no caso de descumprimento do pagamento deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Responsabilizar-se pela a correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos;
- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento dos produtos do presente contrato;
- Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações substituições dos produtos, assumindo os ônus da reposição;
- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observando as disposições do art. 65 da lei n.8.666/93;
- Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela a contratante.
- As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o receptor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA DECIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO -

CONFORME CLAUSULA 23 DO EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, encerrando-se em _____. A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores credenciados, nomeados por Portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

O recebimento dos produtos será acompanhado por servidor especialmente designado para esse fim que será designado através da portaria do Executivo Municipal. Fiscal do contrato _____, CPF:_____.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Confresa - MT, ___ de _____ de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATADA

Nome:

Prefeito Municipal
CONTRATANTE





Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário CEZAR QUEIROZ DA SILVA, em 05/02/2024 às 15:36:27, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000242/2023**

Processo Licitatório: **00000000040/2023**

Modalidade: **Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **03.238.904/0001-48**

Código do Grupo: 18099

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
10426	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO, EM DIARIO OFICIAL	215638-5	1097	Agosto	05/02/2024	5000
10428	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICACAO DE MATERIA EM JORNAIS DE CIRCULACAO, PRETO E BRANCO.	0008876	1097	Agosto	05/02/2024	5000
10427	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE PORTARIAS, EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS E DISTRATOS DE CONVÊNIOS, EM DIARIO OFICIAL	216994-0	1097	Agosto	05/02/2024	5000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 242/2023

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Vinte e Três, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.xxx.xxx-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº165/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/08/2023**, cujo objetivo é a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020 **Decreto Municipal nº 128**, de 09 de Setembro de 2020, **Decreto Municipal nº 248**, de 15 de Dezembro de 2020 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES -

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013**, e **Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo imediato após solicitação, com as informações sobre a contratação

efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR -

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de Agosto de **2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RC DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 05.460.358/0001-10

ENDEREÇO: RUA DOS ANGELINS, Nº10, SALA 01 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE: SINOP - MT CEP: 78.552-415

TELEFONE: (66) 3532-0593 ou (66) 99994 - 3338

EMAIL: rcocarlos@hotmail.com , atendimento@diariosmt.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 567.501.701-10

DADOS BANCÁRIOS: 001-BANCO DO BRASIL, AGENCIA 4270-6, C/C 47135-6.

ITENS: 01, 02 E 03.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD SISTEMA	CÓD. TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10426	215638-5	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. EM PRETO E BRANCO	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
02	10427	216994-0	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
03	10428	0008876	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO - EM PRETO E BRANCO	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 360.000,00	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade **social (INSS)**, com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE -

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE -

CONFORME EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal N°220/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial N°040/2023** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por RONIO
CONDAO BARROS
MILHOMEM:53556119153
Dados: 2023.08.29 16:31:06 -03'00'

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

R C DE
OLIVEIRA:05460358000110

Assinado de forma digital por R C
DE OLIVEIRA:05460358000110
Dados: 2023.08.24 13:48:12 -04'00'

RC DE OLIVEIRA ME
CNPJ N° 05.460.358/0001-10
Representante Legal: Revelino Carlos De Oliveira
CPF N° 567.501.701-10

**- RELATORIOS EXTRAIDOS DA
SESSÃO PUBLICA SENDO:**

**- ATA DE REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PUBLICA – SENDO:**

-FASE DE CREDENCIAMENTO,

-JULGAMENTO DE PROPOSTAS

- LANCES VERBAIS.

**- ANALISE DE DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO.**

000156



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

Abertura da Sessão	Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Posição da Sessão	Critério	Tipo	Concorrência
18/08/2023 15:00	18/08/2023 18:00	1	Sessão Única	Valor em reais	Preço	Item
Órgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA				Pregoeiro(a) CEZAR QUEIROZ DA SILVA		
Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL.						

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023 (18/08/2023) as 15:00 horas nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA localizada na av. centro oeste 286 - centro - MT, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº 00000007/2023 visando a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 00000040/2023, Processo Administrativo Nº 00001432/2023, em atendimento as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000.

Dedarada aberta à sessão, foi solicitado a(s) empresa(s) o(s) envelope(s) de propostas de preços e envelope(s) de documentos de habilitação, os mesmos foram vistados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Na sequência foi feito o credenciamento dos representantes das licitantes conforme segue.

LICITANTE		REPRESENTANTE	
CNPJ	05.460.358/0001-10	Doc. Identidade	CPF
Razão Social	R C DE OLIVEIRA	Nome	
Tipo Empresa	LTDA	25196359	SEJSP
Enquadramento	Micro e pequena empresa		054.962.971-84
		PRISCILA APARECIDA RODRIGUES	

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro examinou sumariamente a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Item	Descrição	
10426	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DA UNIAO	
Propostas Apuradas		
CPF/CNPJ	Razão Social	Valor
05.460.358/0001-10	R C DE OLIVEIRA	275.000,00 Classificado
Lances Verbais		
CPF/CNPJ	Razão Social	Valor
		1º Rodada
05.460.358/0001-10	R C DE OLIVEIRA	54,0000
		2º Rodada
05.460.358/0001-10	R C DE OLIVEIRA	53,0000
		3º Rodada
05.460.358/0001-10	R C DE OLIVEIRA	52,0000
		4º Rodada
05.460.358/0001-10	R C DE OLIVEIRA	51,0000

600157



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

5º Rodada

05.460.358/0001-10 R C DE OLIVEIRA

50,0000

Negociação

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

Item **Descrição**

10427 SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Propostas Apuradas

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

80.000,00 Classificado

Lances Verbais

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

1º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

14,0000

2º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

13,0000

3º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

12,0000

Negociação

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

Item **Descrição**

10428 SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO

Propostas Apuradas

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

70.000,00 Classificado

Lances Verbais

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor

1º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

13,0000

2º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

12,0000

3º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

11,0000

4º Rodada

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA

10,0000

Negociação

CPF/CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Negociado

ITEM SEM NEGOCIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

000158



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

Às Quinze Horas Do Dia Dezoito Do Mês De Agosto Do Ano De Dois Mil E Vinte E Tres, No Horário Estipulado No Ato Convocatório Compareceu Na Sala De Licitações As Empresas Interessadas Em Participar Do Presente Certame, Foi Iniciado A Fase De Credenciamento Com A Empresas : RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA CNPJ:05.460.358/0001-10 neste ato representado pela Senhora PRISCILA APARECIDA RODRIGUES , estando a empresa com representante presente na sessão, podendo apresentar as documentações de habilitação e propostas de preços responder pela empresa a qual esta representando , após o credenciamento da empresa presente na sessão pública , foi iniciada a fase de propostas de preços com o recolhimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação foram verificados os lacres e vistados os mesmos na sequencia foram abertos o envelope da propostas de preços tendo sido vistados as propostas na sequencia foi registrado os valores no sistema e iniciando as fase de lances verbais onde a empresa participante apresentou lances para todos os itens do certame , tendo encerrado a fase de lances foi para a fase habilitação com abertura do envelope de documentos de habilitação onde foram analisado os documentos tendo a empresa atendido as exigências do edital estando a mesma habilitada no presente certame, encerrando a assim a fase de documentos de habilitação. Os autos do processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para análise do processo e emissão do parecer jurídico final, e após sera encaminhado para a Autoridade Superior para a vossa decisão de homologação do certame e dera dado publicidades do resultado nos meios oficiais de publicações. . Nada mais a tratar foi encerrado a presente sessão publica que extraiu a presente ata e sera assinado por todos os presentes.

RESUMO DO PREGÃO

CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
05460358000110	R C DE OLIVEIRA	425.000,0000	360.000,0000

RESULTADO FINAL

Modalidade: Pregão **Nº Licitação:** 00000165/2023 **Status:** Pendente **Data:** 03/08/2023 **Nº Modalidade:** 00000040/2023

Fornecedor: 19503 R C DE OLIVEIRA **CNPJ:** 05.460.358/0001-10

Seq.	Item	Descrição	Item	Quantidade	UN	Valor	Total R\$
1	10426	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DA UNIAO		5000,0000	UN - UNIDADE	50,0000	250.000,0000
2	10427	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO		5000,0000	UN - UNIDADE	12,0000	60.000,0000
3	10428	SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO		5000,0000	UN - UNIDADE	10,0000	50.000,0000

Total Fornecedor: R\$ 360.000,0000

000150



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

Total Geral: R\$ 360.000,0000
(TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar CEZAR QUEIROZ DA SILVA, lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes credenciados. Encerra-se a sessão Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023 (18/08/2023) as 18:00 horas.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Agente de contratação/Pregoeiro

05.460.358/0001-10 - R C DE OLIVEIRA
Representante - 054.962.971-84 - PRISCILA APARECIDA RODRIGU

000160

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Agosto 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº153/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2023.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2023.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023**, conforme segue:

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESAS:

JM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.176.599/0001-04

END: RUA 19 Nº 179

BAIRRO NOVA ESPERANÇA

CIDADE: PARAISO DO TOCANTINS- TO

TELEFONE: 63- 99223-4050

E-MAIL:jairpires2010@gmail.com

Representante: JAIR PIRES DA SILVA

Vencedora do item 01 do certame no valor global de R\$ 388.500,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais),

STORTE E FONTES LTDA –

CNPJ: 13.027.126/0001-00,

END: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 980,

CENTRO, SALA 4,

CIDADE: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO,

CEP: 77600-000,

FONE: (63)3361-1536/ (63) 98407-6864,

EMAIL: stortedistribuidora@gmail.com

Representantes: HYGOR OU EDUARDO

Vencedora dos item 02,05 e 06 do certame no valor total de R\$469.079,40 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-87

END: AV PREFEITO VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, Nº58, CENTRO

MUNICÍPIO: NOVO SANTO ANTONIO

CEP: 78.674-000

TELEFONE: (66) 8402-9167

EMAIL: JONATHANLUZZ@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens 03 e 04 do certame no valor global de R\$ 277.500,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: RUA JACINTO LEAO DA SILVA, Nº 1464, BAIRRO VILA CEARA.

CIDADE: ARAGARÇAS-GO

CEP: 76240-000

FONE: (64) 36742211 (64) 9843-43218

EMAIL: licitacao@s3mconsultorias.com.br

Vencedora dos itens 07 e 08 do certame no valor global de R\$ 87.766,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 21 de AGOSTO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº165/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº040/2023** conforme segue:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-D.O.E. e EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as seguintes empresa:

RC DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 05.460.358/0001-10

ENDEREÇO: RUA DOS ANGELINS , Nº10, SALA 01-

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

SINOP - MT. CEP: 78.552-415

FONE: 66-3532-0593 ou (66) 99994 - 3338

EMAIL: rccarlos@hotmail.com , atendimento@diariosmt.com.br

Vencedor em todos os itens do Certame no valor global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 21 de AGOSTO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOIEIRO

PORTARIA Nº007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 139/2023 ADM DE 26 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADAS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)		PROJ. ATIV.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU	-	-
SECRETARIA DE CULTURA	DJALMA R. M. DE SOUZA	MARIA APARECIDA ROCHA	JOSÉ DOMINGOS DE CASTILHO	-	-
SECRETARIA AS-SISTÊNCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGES DE LIMA	HITAMARA BEZERRA	ORDINÁRIO	2.259
	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	WEIDILA SOARES ROSA	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	CRAS PAIF	2.026 2.016
	DENILSON ALVES FARIAS	GILMAR BARBARES-CO	JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA	PAEFI	2.018
	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	ARILEIA ALVES PINHEIRO	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	CONSELHO TUTELAR	2.022
	MARIA DE JESUS B. SETUBA	DAIANA ROZELIA S. DE SOUZA	KELEN CRISTINA F. MOURA	CRIANÇA FELIZ	2.334
	WEIDILA SOARES ROSA	KELEN CRISTINA F. MOURA	MARIA DE JESUS B. SETUBA	AUXILIO BRASIL/PAB	2.235
SECRETARIA DE AGRICULTURA	JUNIOR MACIEL LINS	JÂNIO ALVES PIAGEM	JOSE NATAL DE SOUSA CRECENCIO	-	-
SECRETARIA DE OBRAS	MURIELLY BRITO AGUIAR	ELIZABETE SOARES BARRETO	-	-	-
SECRETARIA DE ESPORTES	GILMAR NOGUEIRA	ADILSON VITAL	RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	-	-
GABINETE DO PREFEITO	LUCIA HELENA DE O. GONSALVES	CLEUDIMAR PEREIRA	-	-	-
SECRETARIA DE FINANÇAS	KASSIO PEREIRA BRITO	CLAUDIA DIAS DOS SANTOS	-	-	-
SECRETARIA DE SAÚDE	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF.: 031.215.021-07 MATRICULA.: 14111	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF.: 022.720.791-21 MATRICULA.: 12014	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	ATENÇÃO BÁSICA	-
	MARCELO PEREIRA ARAUJO CPF.: 028.608.271-58 MATRICULA.: 13752	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO CPF.: 961.688.621-53 MATRICULA.: 10740	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	CTA	-
	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO CPF.: 961.688.621-53 MATRICULA.: 10740	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF.: 031.215.021-07 MATRICULA.: 14111	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	CENTRO REABILITAÇÃO	-
	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF.: 031.215.021-07 MATRICULA.: 14111	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF.: 022.720.791-21 MATRICULA.: 12014	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	GESTÃO	-
	BORGIA BORGES LEÃO CPF: 989.750.996-87 MATRICULA.: 14069	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO CPF.: 961.688.621-53 MATRICULA.: 10740	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	LABORATÓRIO	-
	JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA CPF.: 469.648.601-00 MATRICULA.: 12022	GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF.: 004.790.451-86 MATRICULA.: 12495	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 MATRICULA.: 21264	CAPS	-
HOSPITAL	SUELI F. SANTOS BARBARRESCO	THIAGO JORGE LIMA	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	THIAGO CUNHA PAZ	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	130-131 E 134/2023	CNPJ	VALOR TOTAL
------------------	--------------------	------	-------------

DO CARLOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
09564390 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
567.501.701-10 23/09/1971

FILIAÇÃO
ARI DE OLIVEIRA
ERICA OLGA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00274820154 05/07/2031 18/12/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SINOP, MT 09/07/2021

ASSINATURA DO EMISOR
78188878370
MT649656059

MATO GROSSO



O TERRITÓRIO NACIONAL
2230740326

2º OFÍCIO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 20 de Julho de 2022.

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

Selo BTO80508. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,70
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. LUAN



LUAN GABRIEL DA SILVA-ESCREVENTE AUX.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

600129

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

R C DE OLIVEIRA

REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 23/09/1971, portador da Cédula de Identidade nº 956439 órgão expedidor SSP - MT e Inscrito no CPF sob nº 567.501.701-10, residente e domiciliado na Rua Das Piracantas, 350, Jardim Das Oliveiras, Sinop - MT, CEP: 78.552-364, na qualidade de Empresário Individual da **R C DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Dos Angelins, 10, Sala 2, Jardim Das Oliveiras, Sinop - MT, CEP: 78.552-442, com registro nessa Junta Comercial nº **51101355671**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.460.358/0001-10**, resolve: transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este Empresário em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **R C DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterado o Objeto Social da sociedade, passando para: **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da Sociedade Limitada caberá ao Sócio **REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA: O acervo empresarial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do presente Empresário Individual passará integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada, sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

CLAUSULA SETIMA: Em ato sequencial, aprova-se o contrato Social da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA** que segue em ato apartado e concomitante a este processo.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

R C DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.460.358/0001-10



REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 23/09/1971, portador da Cédula de Identidade nº 956439 órgão expedidor SSP - MT e Inscrito no CPF sob nº 567.501.701-10, residente e domiciliado na Rua Das Piracantas, 350, Jardim Das Oliveiras, Sinop - MT, CEP: 78.552-364.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial: **R C DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA**, com sede na **Rua Dos Angelins, 10, Sala 2, Jardim Das Oliveiras, Sinop - MT, CEP: 78.552-442**. Inscrito no CNPJ sob o nº **05.460.358/0001-10**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio da seguinte forma, a saber:

REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA 30.000 quotas R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto da sociedade é: **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente contrato social.

Sinop - MT, 18 de Novembro de 2022.

REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA, de CNPJ 05.460.358/0001-10 e protocolado sob o número 22/163.877-6 em 23/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202171410, em 23/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.501.701-10	REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.501.701-10	REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2022, às 17:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/163.877-6.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110135567-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CASCADEL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARI DE OLIVEIRA	(mãe) ERICA OLGA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1971	IDENTIDADE número 956.439	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 567.501.701-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552-364	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R C DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552-364	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6391-7/00 Atividades secundárias 5822-1/00 5823-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINIST.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-12-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.460.358/0001-10	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) R C DE OLIVEIRA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03-12-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RENÉ BORGES DE SOUZA MAT. Nº 225813 ANALISTA DO CENMAT 13,12,2012	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº 20121263282 Protocolo: 12/126328-2, DE 11/12/2012 Empresa 511 0135567 1 R. C. DE OLIVEIRA ME JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1577958

600135



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110135567-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CACAVEL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) ARI DE OLIVEIRA	
ERICA OLGA DE OLIVEIRA		(mãe)	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1971	IDENTIDADE número 956.439	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 567.501.701-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552-364	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SINOP		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R C DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78552-364	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SINOP		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6391-7/00 Atividades secundárias 7320-3/00 5320-2/02 5822-1/00 5823-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-12-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.460.358/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) RC DE OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10-08-2011			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sônia Maria Ronzon de Arruda Analista Matrícula Nº 79015 29/08/2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2011 SOB Nº 20110820200 Protocolo: 11/082029-0-DE 19/08/2011 Empresa: 51 1 0135567 1 R C DE OLIVEIRA ME JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 0356776

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101355671		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CASCADEL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado)	
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		FILHO DE (pai) ARI DE OLIVEIRA	
FILHO DE (mãe) ERICA OLGA DE OLIVEIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1971	
IDENTIDADE número 956.439	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 567.501.701-10
MANGIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78550.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R C DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS PIRACANTAS		NÚMERO 350	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 78550.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 82.19-9-99	ASSESSORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividades secundárias 73.19-0-04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE		
53.20-2-02	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.460.358/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>R. C. de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> Selma A. Ronau... Analista - Mat. 806900024 16/03/2009 JUCEMAT		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2009 SOB Nº: 20090339388 Protocolo: 09/033939-8, DE 12/03/2009 Empresa: 51 1 0135567/1 Cidade: OLIVEIRA <i>[Assinatura]</i> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 836	



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato se referir a filial)
--	--	---

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CASCADEL - PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
---	------------------------------------	---------------------------------

FILHO DE (pai) ARI DE OLIVEIRA	(mãe) ERICA OLGA DE OLIVEIRA
--	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 23.09.1971	PROFISSÃO COMERCIANTE	CPF (número) 567.501.701-10
--	---------------------------------	---------------------------------------

IDENTIDADE número 956.439	órgão emissor SSP	UF MT	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
-------------------------------------	-----------------------------	-----------------	--

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTAREM	NÚMERO 25
--	---------------------

COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDL. NORTE	CEP 78550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
------------------------------	---	-------------------------	--

MUNICÍPIO SINOP	UF MT
---------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	---	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
R C DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTAREM	NÚMERO 25
---	---------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL NORTE	CEP 78.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	--	--------------------------	--

MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---------------------------	-----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quatro mil reais
---	---

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: Prestação de Serviço em pinturas de placas, painéis e faixas
-------------------------------	---

2º Ofício Extrajudicial

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA (17254)**. Dou fé.

Sinop-MT, 05/12/2002

Escr. - Josiane Claudia Mota Verzutti Cavalari

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.12.2002	Rua das Indústrias, 229 - Fone: (66) 531-2535 - Cx. Postal 266 - CEP 78550-000 - Sinop - MT	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	---	--	----	--

DATA 05.12.2002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Revelino</i>
---------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/01/2003
SOB Nº. 51101355671
Protocolo: 03/000182-0

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.460.358/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2003
NOME EMPRESARIAL R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DO ESTADO MT E RC PUBLICACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ANGELINS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 78.552-442	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO SINOP
UF MT		TELEFONE (66) 9994-3338
ENDEREÇO ELETRÔNICO NBCCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 09:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000139



TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 2045/2023

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte R.C. DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA				
Denominação Comercial DIARIO DO ESTADO MT E RC PUBLICAÇÕES				
CPF/CNPJ 05.460.358/0001-10	Inscrição Municipal 10646	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 26/11/2002	Data Validade 31/12/2023
Endereço RUA DOS ANGELINS				Número 10
Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78.552-442
Complemento SALA 02				
Atividade Econômica Principal 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Atividade Econômica Secundária 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET				
Horário Funcionamento		Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 20,00
Observações				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 9 de Fevereiro de 2023.

600140



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_v aliadao

AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 05.460.358/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

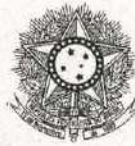
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:44 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **E489.B6B9.6242.0611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

600141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.460.358/0001-10
Certidão nº: 39794321/2023
Expedição: 08/08/2023, às 09:07:55
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.460.358/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.460.358/0001-10
Razão
Social: R C DE OLIVEIRA ME
Endereço: - RUA DOS ANGELINS 10 - / JARDIM DAS OLIVEIRA / SINOP / MT /
78552-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120274237565908

Informação obtida em 08/08/2023 09:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



600143



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

469349/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social R.C. DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA	Inscrição Municipal 10646	Inscrição Estadual	Início da Atividade
CPF/CNPJ 05.460.358/0001-10			Número 10
Endereço RUA DOS ANGELINS			
Complemento SALA 02			
Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS	Cidade SINOP	UF MT	CEP 78.552-442

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS LICITAÇÕES

SINOP - , 8 de Agosto de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 407e71b44b705643d54cdebe2bd8bd1b
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/09/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

600144



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045279073

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 08/08/2023 Hora da emissão: 08:06:02

Nome/denominação do sujeito passivo: RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE
CNPJ: 05.460.358/0001-10

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 06/10/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 29U2MB92AKM2227L

000145

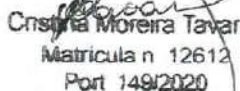
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins que a Empresa **RC DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.460.358/0001-10, sediada **Rua dos Angelins, 10 – Sala 02 – Jardim Oliveiras – CEP: 78.552-442 – SINOP – MT**, forneceu a essa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-D.O.E. e EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**, sendo que a empresa supra mencionada cumpre com os critérios de prazo e qualidade absoluta dos Produtos ofertados.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos de eventuais dúvidas.

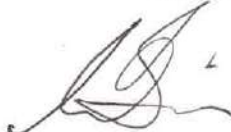
Confresa-MT, 21 de Julho de 2022.




Cristiana Moreira Tavares
Matricula n 12612
Port 149/2020

Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ:37.464.716/0001-50

000146




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8417476

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA**, até a data de 25/07/2023, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA
CNPJ 05.460.358/0001-10

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

600147

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA	05.460.358/0001-10
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
03/01/2003	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/06/2023 09:44:48
Número do Recibo
02.07.23180.0014551-3
Autenticação
05284.46647.03646.58591



Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 05.460.358/0001-10
Nome empresarial: R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA
Data de abertura no CNPJ: 03/01/2003
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 567.501.701-10

Nome: REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 20.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 24.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 054603582022002
Autenticação: 05284.46647.03646.58591

Número do Recibo: 02.07.23180.0014551-3
Página 1

600149

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.460.358/0001-10 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 110.000,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 64.087,72
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 142.222,89
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 19.730,67
Total de entradas interestaduais por UF	

Número da Declaração: 054603582022002
Autenticação: 05284.46647.03646.58591

Número do Recibo: 02.07.23180.0014551-3

Página 2

000150

UF	Valor
RJ	R\$ 41.581,36
SP	R\$ 85.314,39

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MT	SINOP	R\$ 149,60

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/06/2023 09:44:48

Número do Recibo: 02.07.23180.0014551-3

Autenticação: 05284.46647.03646.58591




Número da Declaração: 054603582022002
Autenticação: 05284.46647.03646.58591

Número do Recibo: 02.07.23180.0014551-3

Página 3

600151

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A empresa RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 05.460.358/0001-10- Endereço: Rua dos Angelins, 10 sala 02 - Jardim das Oliveiras, Sinop-MT, CEP 78552.364 - Telefone: 66 99994-3338 – E-mail: atendimento@diariosmt.com.br neste ato representada pelo seu proprietário Revelino Carlos de Oliveira, Inscrito no CPF: 567.501.701-10 e RG sob nº 956.439-SSPMT, Residente e domiciliado a Rua das Avencas, 4823 Jardim das Oliveiras, Sinop-MT, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório Nº 165/2023 Pregão Presencial 040/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Confresa -MT, 18 de agosto de 2023

05.460.358/0001-10

R C DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÕES LTDA ME

R. dos Angelins, nº 10 Sala 02
Jd. das Oliveiras CEP: 78.552-442
SINOP MATO GROSSO


Revelino Carlos de Oliveira
CPF: 567.501.701-10 RG 956.439-SSPMT
Proprietário da RC de Oliveira





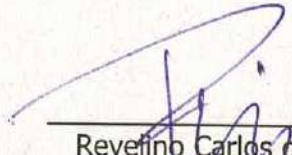
ANEXO V**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO
DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 05.460.358/0001-10- Endereço: Rua dos Angelins, 10 sala 02 - Jardim das Oliveiras, Sinop-MT, CEP 78552.364 - Telefone: 66 99994-3338 – E-mail: atendimento@diariosmt.com.br neste ato representada pelo seu proprietário Revelino Carlos de Oliveira, Inscrito no CPF: 567.501.701-10 e RG sob nº 956.439-SSPMT, Residente e domiciliado a Rua das Avencas, 4823 Jardim das Oliveiras, Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para os fins do Pregão Presencial nº 040/2023 , declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

05.460.358/0001-10
RC DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÕES LTDA ME
R. dos Angelins, nº 10 Sala 02
Jd. das Oliveiras CEP. 78.552-442
SINOP MATO GROSSO

Confresa -MT, 18 de agosto de 2023


Revelino Carlos de Oliveira
CPF: 567.501.701-10 RG 956.439-SSPMT
Proprietário da RC de Oliveira

600153

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Municipal de Confresa- MT
Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº040/2023

A empresa RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.460.358/0001-10 localizada à Rua dos Angelins, 10 Sala 02 Jd das Oliveiras, Sinop-MT, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Revelino Carlos Oliveira, portador(a) a Cédula de Identidade nº 956.439-SSPMT e do CPF nº 567.501.701-10, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 040/2023 DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___) em cumprimento as determinações do Decreto Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2023.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Confresa -MT, 18 de agosto de 2023



Revelino Carlos de Oliveira
CPF: 567.501.701-10 RG 956.439-SSPMT
Proprietário da RC de Oliveira

05.460.358/0001-10
RC DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÕES LTDA ME
R. dos Angelins, nº 10 Sala 02
Jd. das Oliveiras CEP: 78.552-442
MATO GROSSO
SINOP



000154



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 17:05:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R C DE OLIVEIRA PUBLICACOES LTDA**
CNPJ: **05.460.358/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

600155

PROPOSTA DE
PREÇOS DA
EMPRESA
PARTICIPANTE
NO CERTAME.

000124



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº165/2023
Pregão Presencial Nº040/2023

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

1. Razão Social da Empresa: RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES-LTDA
2. CNPJ Nº: 05.460.358/0001-10
3. Endereço Completo: Rua dos Angelins, 10 sala 01 – BAIRRO: Jardim das Oliveiras - CIDADE: Sinop-MT CEP 78552.415 – E-mail: rcocarlos@hotmail.com
6. Telefone: 66 3532-0593 – BANCO DO BRASIL AG 4270-6 C/C 47135-6
7. REPRESENTANTE: Revelino Carlos de Oliveira

ITEM	COD SISTEMA	COD TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	10426	215638-5	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U. EM PRETO E BRANCO	R\$ 55,00	R275.000,00
02	10427	216994-0	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
03	10428	0008876	CM X COL	5.000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO - EM PRETO E BRANCO	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
Total Geral							R\$ 425.000,00

Valor Total da Proposta R\$ R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

empresa RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES-LTDA declara que estão inclusas nos preços do SERVIÇO todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

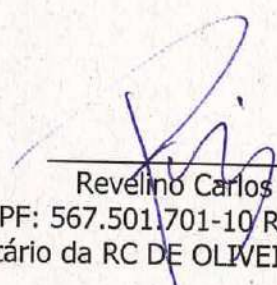
ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO: O objeto licitatório deverá ser prestado junto ao Município de Confresa/MT no prazo de imediato após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

Sinop-MT, 18 de agosto de 2023

05.460.358/0001-10

**R C DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÕES LTDA ME**

R. dos Angelins, nº 10 Sala 02
Jd. das Oliveiras CEP: 78.552-442
SINOP MATO GROSSO


Revelino Carlos de Oliveira
CPF: 567.501.701-10 RG 956.439-SSPMT
Proprietário da RC DE OLIVEIRA PUBLICAÇÕES-LTDA



PARECER JURÍDICO Nº 425/2023 - PGM

Ementa: Processo Licitatório nº 165/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações oficiais, sendo no diário oficial da União, Diário Oficial do estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação local, atendendo as necessidades da secretaria de administração, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT”. Parecer inicial. Direito Administrativo. Legalidade. Prosseguimento do certame.

I - RELATÓRIO:

Os autos em apreço consubstanciam a consulta (fls.094) formulado pelo Pregoeiro Municipal, Sr. Cezar Queiroz da Silva, datado de 03 de agosto/2023, que requer parecer sobre a abertura de pregão presencial para “ Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em publicações oficiais, sendo no diário oficial da União, Diário Oficial do estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação local, atendendo as necessidades da secretaria de administração, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT ”, pelo Processo Licitatório nº 165/2023.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- I. solicitação da aquisição dos itens pelo(a) secretário(a) (fls. 01);
- II. termo de referência (fls 04/08);
- III. relatório balizado da cotação (fls 09/10);
- IV. orçamentos coletados dos itens (fls. 011/49);
- V. parecer contábil (fls.050/51);
- VI. autorização para abertura do certame pela autoridade competente (fls.052);
- VII. portaria nomeando a comissão de processos licitatórios e sua respectiva publicação no diário oficial (fls.053/054);
- VIII. Edital e demais anexos do certame (fls. 055/091);
- IX. Justificativa de realização do pregão na forma presencial (fls.92/93);
- X. Solicitação de parecer jurídico pela Comissão de Licitação (fls.094).

Eis a apertada síntese dos fatos. Passo a opinar.

Paulo Cesar da Silva Avejar
Procurador-Geral do Município
OAB-MT 21334/0
Portaria 204/2019

II - FUNDAMENTOS

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do que determina o artigo 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, incumbe, o parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de serviço/bens comuns, ou seja, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002)
(...)

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 (...)
§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

Paulo Cesar da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
OAB-MT 21334/0
Portaria nº 204/2019

(Sem destaque no original)

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", e este consubstancia da possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto o que aumenta gradativamente a ampliação da competitividade e economicidade do bem a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso I do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e equipe, conforme exige o inciso II do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000.

Consta ainda a solicitação de parecer jurídico pelo Pregoeiro, e juntada da minuta elaborada do edital do Pregão Presencial e, por fim, encaminhando a esta Procuradoria Jurídica conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada no Termo de Referência devidamente aprovada pela autoridade superior.

Igualmente, consta dos autos a manifestação contábil que informa a desnecessidade de disponibilidade de reserva de recursos orçamentários por força do § 2º, art. 7º do Decreto nº 7.892 tendo em vista que o certame é de registro de preço.

Desta forma, verifica se apto as demais fases do certame tendo em vista que tanto os andamentos até o momento realizados como também os termos do edital atendem os critérios determinados nos dispositivos legais que regem a modalidade de contratação.

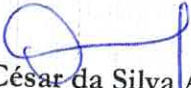
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, prima facie, nenhuma mácula no presente procedimento, e ainda em relação à minuta do Edital do Pregão Presencial nº 040/2023 e seus anexos cotejadas para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, portanto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

Recomenda, caso seja dado demais andamentos que seja realizada as publicações nos diários de praxe respeitando o prazo mínimo para abertura do certame.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Confresa – MT, em 04 de Agosto de 2023.


Paulo César da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019
OAB-MT: 21.334/O

Paulo Cesar da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
OAB-MT 21334/O
Portaria nº 204/2019



PARECER JURÍDICO Nº 425/2023 - PGM

Ementa: Processo Licitatório nº 165/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações oficiais, sendo no diário oficial da União, Diário Oficial do estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação local, atendendo as necessidades da secretaria de administração, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT”. Parecer inicial. Direito Administrativo. Legalidade. Prosseguimento do certame.

I - RELATÓRIO:

Os autos em apreço consubstanciam a consulta (fls.094) formulado pelo Pregoeiro Municipal, Sr. Cezar Queiroz da Silva, datado de 03 de agosto/2023, que requer parecer sobre a abertura de pregão presencial para “ Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em publicações oficiais, sendo no diário oficial da União, Diário Oficial do estado de Mato Grosso e em jornal de grande circulação local, atendendo as necessidades da secretaria de administração, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT ”, pelo Processo Licitatório nº 165/2023.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- I. solicitação da aquisição dos itens pelo(a) secretário(a) (fls. 01);
- II. termo de referência (fls 04/08);
- III. relatório balizado da cotação (fls 09/10);
- IV. orçamentos coletados dos itens (fls. 011/49);
- V. parecer contábil (fls.050/51);
- VI. autorização para abertura do certame pela autoridade competente (fls.052);
- VII. portaria nomeando a comissão de processos licitatórios e sua respectiva publicação no diário oficial (fls.053/054);
- VIII. Edital e demais anexos do certame (fls. 055/091);
- IX. Justificativa de realização do pregão na forma presencial (fls.92/93);
- X. Solicitação de parecer jurídico pela Comissão de Licitação (fls.094).

Eis a apertada síntese dos fatos. Passo a opinar.

Paulo Cesar da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
PAB-MT 21334/0
Portaria 204/2019

II - FUNDAMENTOS

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do que determina o artigo 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, incumbe, o parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de serviço/bens comuns, ou seja, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002)

(...)

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

(Sem destaque no original)

Paulo Cesar da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
OAB-MT 21334/0
Portaria nº 204/2019

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", e este consubstancia da possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto o que aumenta gradativamente a ampliação da competitividade e economicidade do bem a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso I do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e equipe, conforme exige o inciso II do art. 7º do Decreto nº 3.555/2000.

Consta ainda a solicitação de parecer jurídico pelo Pregoeiro, e juntada da minuta elaborada do edital do Pregão Presencial e, por fim, encaminhando a esta Procuradoria Jurídica conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada no Termo de Referência devidamente aprovada pela autoridade superior.

Igualmente, consta dos autos a manifestação contábil que informa a desnecessidade de disponibilidade de reserva de recursos orçamentários por força do § 2º, art. 7º do Decreto nº 7.892 tendo em vista que o certame é de registro de preço.

Desta forma, verifica se apto as demais fases do certame tendo em vista que tanto os andamentos até o momento realizados como também os termos do edital atendem os critérios determinados nos dispositivos legais que regem a modalidade de contratação.

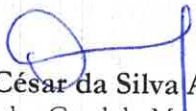
III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, prima facie, nenhuma mácula no presente procedimento, e ainda em relação à minuta do Edital do Pregão Presencial nº 040/2023 e seus anexos cotejadas para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, portanto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

Recomenda, caso seja dado demais andamentos que seja realizada as publicações nos diários de praxe respeitando o prazo mínimo para abertura do certame.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Confresa – MT, em 04 de Agosto de 2023.


Paulo César da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019
OAB-MT: 21.334/O

Paulo Cesar da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
OAB-MT 21334/O
Portaria nº 204/2019

CONTRATO	80/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	VERA LUCIA FONTOURA FEITOSA	29.538.762/0001-28	R\$ 15.000,00
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO SENDO INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	2 MESES – 16/08/2023 A 16/10/2023		

LER -SE:

CONTRATO	80/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	VERA LUCIA FONTOURA FEITOSA	51.513.979/0001-32	R\$ 15.000,00

OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO SENDO INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA	2 MESES – 16/08/2023 A 16/10/2023

Confresa-MT, 23 de Agosto de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 242/2023

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Vinte e Três, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.xxx.xxx-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº165/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 21/08/2023**, cujo objetivo é a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020 **Decreto Municipal nº 128**, de 09 de Setembro de 2020, **Decreto Municipal nº 248**, de 15 de Dezembro de 2020 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES –

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013**, e **Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo imediato após solicitação, com as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR –

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de Agosto de **2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **RC DE OLIVEIRA ME**

CNPJ: 05.460.358/0001-10

ENDEREÇO: RUA DOS ANGELINS, N°10, SALA 01 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE: SINOP - MT CEP: 78.552-415

TELEFONE: (66) 3532-0593 ou (66) 99994 - 3338

EMAIL: rcarlos@hotmail.com , atendimento@diariosmt.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: REVELINO CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 567.501.701-10

DADOS BANCÁRIOS: 001-BANCO DO BRASIL, AGENCIA 4270-6, C/C 47135-6.

ITENS: 01, 02 E 03.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD SIS-TEMA	CÓD. TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------	----------	-----	-----	-----------	----------------	-------------

01	10426	215638-5	CM X COL	5. 000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D. O.U. EM PRETO E BRANCO	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
02	10427	216994-0	CM X COL	5. 000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
03	10428	0008876	CM X COL	5. 000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO - EM PRETO E BRANCO	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 360.000,00	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade **social (INSS)**, com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID:01-GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ.ATIV: 2.004-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. RED: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE -

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE –

CONFORME EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal N°220/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial N°040/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RC DE OLIVEIRA ME

CNPJ N° 05.460.358/0001-10

Representante Legal: Revelino Carlos De Oliveira

CPF N° 567.501.701-10

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 438/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria 438/2023 de 22 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 17/08/2023 e o Ofício 2837/2023 SME de 21/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal ELIANE VAZ DA SILVA NUNES, matrícula 001160, ocupante do cargo efetivo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000165/2023

Modalidade Nr.: 00000040/2023

Modalidade: PREGÃO

Classificação: Pregão Presencial

Processo Nr.: 00001432/2023

Data da Adjudicação: 21/08/2023

Objeto da Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
19503 - R C DE OLIVEIRA						
CNPJ: 05.460.358/0001-10						
10426	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DA UNIAO	SERVIÇOS	CENTIMETRO PO	5000,0000	50,0000	250.000,00
10427	SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO	SERVIÇOS	CENTIMETRO PO	5000,0000	12,0000	60.000,00
10428	SERVICOS DE PUBLICACAO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	SERVIÇOS	CENTIMETRO PO	5000,0000	10,0000	50.000,00
Total Itens:	3				Total Fornecedor:	360.000,0000
					Total Geral:	360.000,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

CONFRESA, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONFRESA - MT, AV. CENTRO OESTE, Nº 286, CENTRO

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/08/2023 às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
10426	R C DE OLIVEIRA	250.000,00
10427	R C DE OLIVEIRA	60.000,00
10428	R C DE OLIVEIRA	50.000,00
Total Licitado R\$		360.000,00

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Agente de contratação/Pregoeiro